



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



INDICAÇÃO Nº 533 /2017

Súmula: Solicita ao poder executivo a implantação de uma Creche para Idoso no Município Itapevi.

INDICO à mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito do Município de Itapevi/SP, que interceda junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher, quanto a viabilidade de implantação da Creche para Idoso no Município de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:



Trata-se de uma ampla ação social pois observando a priorização do atendimento ao idoso junto a sua família em detrimento a qualquer forma de abrigamento, conforme assegura o art. 3º, parág. único, inciso V do Estatuto do Idoso, o papel do Estado na garantia da efetivação das políticas públicas já existentes no Município, assegurado na Lei do Estatuto do Idoso de nº10.741/2003. Verificamos, que no Município de Itapevi não existem abrigos especializados, sejam filantrópicos ou particulares, com isso, o trabalho social vem sendo realizado pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI) que segundo o setor não consegue atender a demanda do Município.

Sendo de responsabilidade do Estado proporcionar ao idoso o acesso à educação, cultura, esporte, lazer e todas as formas de promoção no exercício à cidadania e muitos dos idosos do Município de Itapevi têm família e residência, porém, necessitam de atendimento que os integrem na sociedade. O custo per capto para manter o idoso num abrigo, é acima de três salários mínimos, e a preservação dos vínculos familiares com idoso é primordial para sua sobrevivência, integridade física, mental e psicológica.

Considerando, o trabalho realizado pelo Conselho Municipal do Idoso, locado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher, que assegura entre outros, a dignidade, prevenção, ameaça e/ou violação aos direitos do idoso. Proponho a instalação da creche para o idoso,

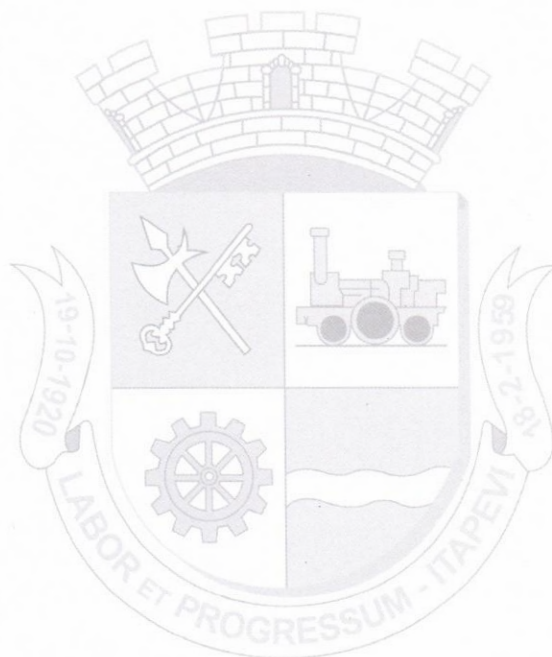


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

a qual não oferecerá abrigo noturno, e sim horas de lazer educacional com grade de atividade diária, ou seja, acompanhará o horário de funcionamento das Creches Infantis municipal.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 16 de março de 2017



Thiago da Silva Santos

Vereador